



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.379, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 23.12.19 a 03.01
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 139780

Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, no âmbito do Poder Executivo, até o valor de R\$ 4.960.350,05 (quatro milhões novecentos e sessenta mil trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma de que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento vigente, no âmbito do Poder Executivo, até o valor de R\$ 4.960.350,05 (quatro milhões novecentos e sessenta mil trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos transferidos pela União, em conformidade com a Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, com os recursos indicados nesta Lei, desde que as despesas decorrentes estejam de acordo com as definidas no § 3º do art. 1º Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 4º - Fica criado, no Orçamento vigente, o código de Fonte/Destinação de Recursos "990 – Outros Recursos Vinculados" para ser utilizado nos registros orçamentários referentes aos créditos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Os créditos abertos decorrentes desta Lei que excederem o montante efetivamente recebido deverão ser anulados após fechamento do exercício financeiro de 2019.





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.379, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.379, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	VALOR (R\$)
2302	28 843 0042 2.019	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	1.100.350,05
TOTAL DO ÓRGÃO				1.100.350,05

ÓRGÃO	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	VALOR (R\$)
2402	12 361 0050 2.024	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	1.500.000,00
2402	12 365 0051 2.025	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	450.000,00
2402	12 361 0054 2.107	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	250.000,00
2402	12 361 0053 2.108	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.350.000,00

ÓRGÃO	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	VALOR (R\$)
2601	10 122 0083 2.036	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	160.000,00
2601	10 301 0081 2.037	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	730.000,00
2601	10 304 0087 2.040	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	20.000,00
2601	10 305 0087 2.041	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	160.000,00
2601	10 302 0082 2.042	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.470.000,00

ÓRGÃO	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	VALOR (R\$)
2802	08 244 0120 2.089	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	990	40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				40.000,00

TOTAL GERAL

4.960.350,05

